



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 0002/2019

Acrescenta o § 4º ao art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

"§ 4º - No caso de Requerimento que aprovar a convocação de secretário municipal ou quem exerça cargo equivalente, deverá ser encaminhado ofício específico, com cópia do Requerimento, ao Prefeito Municipal, que deverá enviar resposta com designação de dia e hora para comparecimento do convocado à Câmara Municipal, respeitado o prazo estabelecido no Inciso X, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 12 de Abril de 2019.

Vereador:

Paulo Roberto Silingardi - MDB

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Resolução com objetivo de deixar mais claro o procedimento de convocação de secretário municipal ou quem exerça cargo equivalente.

Nos termos do Inciso X, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município, o servidor convocado deverá comparecer à Câmara Municipal, para prestar os devidos esclarecimentos no prazo de 15 dias.

Todavia, o Regimento Interno da Câmara não dispõe de forma clara sobre o procedimento para esta convocação, motivo pelo qual apresento este projeto, para emendar o Regimento Interno, acrescentando o § 4º, ao art. 131, que trata dos Requerimentos.

Assim, aguardo a aprovação da matéria.